



Câmara Municipal de Doutor Ulysses

Estado do Paraná

Gabinete da Presidência



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 002/2025

PROJETO DE LEI Nº 002/2025

SÚMULA: Concede reposição de inflação sobre as tabelas salariais, nos termos do art. 37, X da Constituição Federal da Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Ulysses – DOUTOR ULYSSES PREV.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, **ESEQUIEL BESTEL JUNIOR**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

“L E I”


Art. 1º- Fica concedida a reposição das perdas inflacionárias relativo ao período de 01/2024 até 12/2024, atualizando as tabelas salariais contidas na Lei Municipal nº 006/2020 atualizada através da Lei Municipal 006/2024, relativos ao quadro salariais efetivos, Diretoria Executiva e de aposentadorias e pensões do Doutor Ulysses Prev.

Art. 2º- O índice a ser utilizado é o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, índice esse relativo a inflação acumulada de janeiro de 2024 até dezembro de 2024, que corrigido foi de 4,76%.

Art. 3º- Fica assegurado a todos os beneficiários o salário mínimo nacional, mesmo que o seu nível e/ou classe esteja com valor inferior nos anexos da presente lei, sendo fixado pela Medida Provisória nº 1.091/2021 o valor de R\$1.518,00 (hum mil, quinhentos e dezoito reais).

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Sala da Presidência em 22 de janeiro de 2025.


MIGUEL DOS ANJOS DIAS
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Doutor Ulysses

Estado do Paraná

Gabinete da Presidência



ANEXO I

QUADRO DE CARGOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	REMUNERAÇÃO
Diretor Presidente	R\$5.625,75
Diretor Administrativo Financeiro	R\$3.516,10

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	REMUNERAÇÃO
Contador	R\$2.806,58
Advogado	R\$2.657,86

maquiel